DocuSign Envelope ID: 1814FFB2-FA2C-4FF7-BE26-39AEF6244BDC

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

6ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP. Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0035811-12.2023.8.26.0100. O Dr. Fabio Coimbra Junqueira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível - Foro Central/SP. Faz saber a Ana Lúcia Alves de Oliveira CPF 018.226.528-55, que Mercado Juquicenter Ltda. requereu o cumprimento da sentença, para receber a quantia de R$ 25.288,16 (jul/2023). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, §1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC).Será o edital,afixado e publicado na forma da Lei. |1,6|

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5
ENCONTRA-SE ABERTO NA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO O **PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023**, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL DESTA DIRETORIA DE ENSINO. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA DIA 17/11/2023 ÀS 10H00, ATRAVES DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BEC.SP.GOV.BR E/OU WWW.BEC.FAZENDA.SP.GOV.BR – OC-080268000012023OC00052

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº01012/23**, Processo **SIAFEM,20231112725**, Processo **SEI 145.00007205/2023-94**, Oferta de Compra **092301090572023OC01266** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **PONTEIRA TP BISTURI P/ FACOEMULSIFICADOR 2,4MM, KIT CIRURGIA P/CATARATA IRRIGACAO E ASPIRACAO, KIT CIRURGIA P/CATARATA LUVA E CAMARA TESTE, PONTEIRA CORTANTE TITANIO P/ FACOEMULSIFICADOR 21 GA, PONTEIRA PARA EQUIPAMENTO MEDICO, CANULA 25GA, SONDA(S) DE ENDOILUMINADOR, KIT(S) P/VITRECTOMIA, PONTEIRA P/EQUIP. MEDICO, COM CESSÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS E INSUMOS QUE LHE SEJAM INERENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, cuja sessão pública será realizada no dia **17/11/2023 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ALMEIDA SILVA** e suplentes.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1019854-50.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). CECILIA NAIR SIQUEIRA PRADO EUZEBIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Roberto Yulsen Sleiman Amud e Anaterra Barros de Oliveira, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 10 de outubro de 2023. |1,6|

Intimação. Prazo 30 dias. Proc. nº 0002914-27.2023.8.26.0068. O Dr. Bruno Paes Straforini, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barueri, **FAZ SABER** a **Levi Barbosa Campos**, CPF/MF 631.958.763-61, o qual encontra-se em local ignorado, que pelo presente edital, expedido nos autos de **Cumprimento de Sentença** que lhe requer **Banco Santander (Brasil) S/A**, fica intimado para em 15 dias úteis, após os 30 dias supra, pagar a quantia de R$ 173.604,70, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513 § 2º inciso IV do CPC, ficando advertido de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC). Barueri, 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº1010283- 56.2022. 8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos alienantes, interessados, confinantes, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que Cesar Zanaroli Baptista e Andrea Alonso Menin ajuizaram ação de usucapião, objetivando o apto. 602, Edifício 07 - Santa Catarina - bloco B, matrícula 26.213, 1º CRI/SBC. Alegam os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica, no prazo legal, expedindo-se edital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, homeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de outubro de 2023. |1,6|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014548-89.2020.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. Faz saber ao executado Edson Luiz Ferreira dos Santos, CPF 015.394.368-88, que, nos autos de cumprimento de sentença, movida por Fernandes Administração e Participação S/A, foi deferida a intimação por edital, visto que se encontra em lugar ignorado, do bloqueio judicial, no valor de R$ 1.609,92, para impugnação em 5 dias, passando a fluir a partir dos 20 dias supra. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de outubro de 2023.. |1,6|

Caieiras Lapa Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.- CNPJ nº 49.129.921/0001-48 - NIRE nº 35260522804

Ata da Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 10 de Outubro de 2023

Data, Hora, Local: 10.10.2023, as 14 h, na sede, Rua Tito, nº 479, 2º andar - parte, São Paulo/SP. **Presença:** As sócias quotistas. **Mesa: Rafael Gibini** - Presidente, **Carolina Alvim Guedes Alcoforado** - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** A transformação em sociedade anônima, observadas as disposições legais em vigor. Deliberam que as atuais 53.491.024 quotas, representativas do capital social de R$ 53.491.024,00, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma: **(i)** as 53.491.023 quotas subscritas pela sócia Companhia Melhoramentos de São Paulo, pelo valor total de 53.491.023,00, foram integralizadas, sendo: *(i.1)* R$ 53.490.024,00 mediante a transferência para a Sociedade da totalidade do imóvel, cuja cópia da Matricula nº 98.858, foi expedida pelo Registro de Imóveis de Franco da Rocha, o qual foi transferido para a Sociedade pelo seu respectivo valor contábil histórico de R$ 53.490.024,00; *(i.2)* o saldo de R$ 1.000,00, em moeda corrente nacional; e **(ii)** a 1 quota subscrita pela sócia Terras Bonsucesso Ltda, no valor de R$ 1,00, serão transformadas em 53.491.024 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 cada uma, a serem emitidas as atuais sócios, na mesma proporção das quotas por eles possuídas: Companhia Melhoramentos de São Paulo - 53.491.023 ações ordinárias nominativas - R$ 1,00 cada ação - R$ 53.490.023,00; e Terras Bonsucesso Ltda., - 1 ação ordinária - R$ 1,00 cada ação - R$ 1,00. Eleger a Diretoria, ficando todos os membros considerados empossados: **Rafael Gibini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 30.459.641-3 SSP/SP, CPF/ME 283.632.988-24, para Diretor sem designação específica; **Karin Cibele Leal Neves**, brasileira, solteira, advogada, RG 25.187.798-X SSP/SP, CPF/ME 278.457.528-43, para Diretora sem designação específica; e **Carolina Alvim Guedes Alcoforado**, brasileira, casada, economista, RG 45.981.769-3 SSP/SP, CPF/ME 323.732.308-01, para Diretora sem designação específica, todos residentes em São Paulo/SP. Nada mais. São Paulo, 10.10.2023. Companhia Melhoramentos de São Paulo - *Rafael Gibini, Carolina Alvim Guedes Alcoforado.* Terras Bonsucesso Ltda - *Rafael Gibini, Carolina Alvim Guedes Alcoforado.* Rafael Gibini - Diretor, Carolina Alvim Guedes Alcoforado - Diretora, Karin Cibele Leal Neves - Diretora, Visto do Advogado: *Erick Vinicius Ralf Bonizzi - OAB/SP nº 289.524.* JUCESP nº 412.318/23-4 e NIRE 3530062542-1 em 25.10.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Anexo I - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1ª - Sob a denominação de **Caieiras Lapa Empreendimento Imobiliário SPE S/A.**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e, nos casos omissos, pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede em São Paulo/SP, na Rua Tito, nº 479, 2º andar - parte - Vila Romana, CEP: 05051-900, podendo ser mantidas filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por resolução de acionistas representando a maioria do capital social da Sociedade. **Cláusula 3ª -** A Sociedade tem por objeto: (i) a compra e venda de bens imóveis, prontos ou a construir, terrenos e frações ideais; (ii) a locação de imóveis próprios; (iii) deter, desenvolver, operar, arrendar, alterar, reparar, administrar, alugar, vender, contribuir ou de outro modo, alienar, terrenos ou áreas com a finalidade de neles ser desenvolvida a atividade de exploração logística, incluindo a armazenagem, distribuição e demais usos logísticos, e (iv) desempenhar outras atividades necessárias ou incidentes ao cumprimento do objeto social da Sociedade. **Cláusula 4ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social: Cláusula 5ª** - O capital social é de R$ 53.491.024,00, dividido em 53.491.024 ações ordinárias, no valor nominal de R$1,00 cada uma. **§ 1º** - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento; e b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante que da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral. **§ 2º** - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para a subscrição de ações, se o caso. **§ 3º** - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após o decurso do prazo previsto no § 2º, acima, a preferência para a subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. **§ 4º** - As ações serão ao portador ou nominativas, desde que integralizadas, a vontade dos acionistas, e individuais em relação à Sociedade, que reconhecerá um proprietário para cada ação. **Cláusula 6ª -** Cada ação dá direito a 01 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Cláusula 7ª -** É vedado aos acionistas caucionar, ou de qualquer forma empenhar, penhorar ou onerar suas ações do capital da Sociedade, no todo ou em parte, salvo em favor de outro acionista. **Cláusula 8ª -** As ações não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento de acionistas representando a maioria do capital social. **Capítulo III - Administração da Sociedade: Cláusula 9ª** - A Diretoria é composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 6 membros, acionistas ou não, residentes no país, designados de Diretores, eleitos por maioria de votos em Assembleia Geral. §1º O prazo de mandato de cada Diretor será de 2 anos, podendo ser reeleitos. §2º Os Diretores, findo o prazo de mandato, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos. §3º Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que não tome posse dentro de 30 dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu. §4º Os Diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado em livro próprio. §5º Quando vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso. **Cláusula 10 -** Caberá aos Diretores ou aos procuradores por eles constituídos em nome da Sociedade a prática dos seguintes atos: I. Representar a Sociedade, ativa ou passivamente, perante terceiros em juízo e fora dele, bem como em quaisquer repartições públicas, perante autoridades federais, estaduais ou municipais, além de autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; II. Administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade e comprar, vender, trocar ou, por qualquer outro modo, dispor dos bens imóveis da Sociedade, estabelecendo os preços, termos e condições para tanto; e III. Assinar todo e qualquer documento que importe responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, incluindo escrituras, notas promissórias, títulos de crédito, cheques, ordens de pagamento e outros documentos. **§ Único -** As procurações conferidas em nome da Sociedade serão assinadas por dois Diretores, devendo mencionar, expressamente, os poderes outorgados, e, à exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Cláusula 11 -** Os Diretores poderão assinar individualmente os atos de mera rotina e correspondência. **§ 1º -** Quanto aos atos que envolvam responsabilidade para a Sociedade, tais como contratos, documentos, cheques, títulos de créditos, faz-se necessária a assinatura conjunta de dois Diretores ou a assinatura de qualquer deles em conjunto com um procurador, ou, ainda, a assinatura conjunta de dois procuradores, ficando estabelecido, no entanto, que todas as procurações deverão ser outorgadas para fins específicos e assinadas obrigatoriamente por dois Diretores, sendo as *ad negotia* por prazo determinado. **§ 2º -** Qualquer Diretor ou Procurador poderá, no entanto, assinar, individualmente, a emissão de duplicatas e respectivo endosso bancário, bem como endosso de cheques para depósitos em contas bancárias da Sociedade. **Cláusula 12 -** É defesa a prática de atos de qualquer dos acionistas, Diretores, empregados ou procuradores da Sociedade que a envolvam em qualquer obrigação e/ou responsabilidade relativa aos negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou qualquer outra garantia em favor de terceiros, sendo considerados nulos, inoperantes e sem qualquer efeito em relação à Sociedade se praticados, não sendo vedada, porém, a dação de avais e fianças a pessoas jurídicas ligadas como controladora, controladas, interligadas e coligadas. **§ Único -** Ficarão os Diretores pessoalmente responsáveis sempre que infringirem este dispositivo. **Capítulo IV - Da Assembleia Geral: Cláusula 13 -** As Assembleias Gerais são ordinárias ou extraordinárias, presididas pelo Diretor e na sua ausência ou impedimento, pelo acionista escolhido entre os presentes, a quem caberá escolher o Secretário. **§ 1º -** A Assembleia Geral ordinária se reunirá anualmente, nos quatros primeiros meses de cada ano, para discutir, examinar e aprovar o relatório, balanço geral e demais contas da Diretoria e deliberar sobre qualquer assunto de interesse social. **§ 2º -** A Assembleia Geral extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o proposto constante no edital de convocação. **§ 3º -** Aos acionistas será admitida a presença nas assembleias, uma vez que sejam exibidas as ações ou certificados de seu depósito em estabelecimento bancário. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Cláusula 14 -** A Sociedade não tem Conselho Fiscal em funcionamento e quando instalado pela Assembleia Geral, na forma da lei, será composto de 03 a 05 membros efetivos, e suplentes em igual número, com as funções e atribuições previstas na lei, eleitos ela Assembleia Geral que fixará os honorários. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros: Cláusula 15 -** O exercício social coincide com o ano civil, terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil. **Cláusula 16 -** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Sociedade apresentarão à Assembleia Geral Ordinária, observadas as disposições legais aplicáveis e o previsto no presente Estatuto Social, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, respeitada a seguinte ordem de dedução: **I.** 5% no mínimo, antes de qualquer outra destinação, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% do capital social, e **II.** o saldo remanescente será destinado como dividendos aos acionistas, todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a Sociedade. **§ 2º -** A Diretoria da Sociedade poderá declarar lucros intermediários à conta de lucro apurado em balanços especialmente levantados para esse fim no decorrer do exercício social e autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio - TJLP. **Capítulo VII - Dissolução da Sociedade: Cláusula 17 -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo a Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação e determinar a sua remuneração. **Capítulo VIII - Disposições Finais: Cláusula 18 -** Os casos não previstos neste Estatuto Social serão regulados pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas, constantes da Lei nº 6.404/76, ou do diploma legal que a suceder. **Cláusula 19 -** Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer divergências oriundas do cumprimento ou interpretação deste Estatuto Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023 – PROCESSO Nº. 125/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Alimentação (Fornecimento de Brunch), para um total estimado de 150 (cento e cinquenta) pessoas, e de Cobertura e Transmissão Audiovisual, para a Sessão Solene em Comemoração ao 79º Aniversário de Emancipação do Município de Registro, em evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Registro, conforme ANEXO VI, Termo de Referência, integrante do Edital de Licitação nº. 06/2023 – Tomada de Preços nº. 02/2023.

O PRAZO para entrega das propostas se encerra às 10 horas 00 minutos do dia 16/11/2023 e a abertura das propostas está prevista para as 10 horas e 15 minutos do dia 16/11/2023.

O LOCAL de entrega/abertura das propostas: Câmara Municipal de Registro, sito na Rua Shitiro Maeji nº. 459 – Centro da cidade de Registro/SP.

OS DEMAIS INTERESSADOS deverão manifestar-se por escrito, junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Registro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas.

O EDITAL completo estará à disposição na Câmara Municipal de Registro, ou poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: https://www.registro.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/tomada-de-precos/tomadas-de-precos-2023 .

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: pelo telefone (13) 3828-1100 (ramal 230), pelo e-mail: adm.compras@camararegistro.sp.gov.br

Registro, 01 de novembro de 2023.
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente

CIMED & CO. S.A. - CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023

Data, Hora, Local: 30.08.2023, às 10h, na Estrada Maricá Marques, nº 41, Santana de Parnaíba/SP. **Presença**: 100% do capital social. **Mesa**: Presidente: Nicola Calicchio Neto; Secretária: Silvia Maria Loffredo Miranda. **Deliberações Aprovadas:** (1) A atualização das atividades desenvolvidas pelas filiais inscritas nos CNPJs 16.619.378/0010-07 (RN); 16.619.378/0012-60 (SC); 16.619.378/0014-22 (GO); 16.619.378/0016-94 (PI); 16.619.378/0017-75 (SE); 16.619.378/0018-56 (TO); 16.619.378/0024-02 (MT) e 16.619.378/0027-47 (PR), e dos complementos dos endereços nas filiais de Santa Catarina e Tocantins. (2) A alteração do §2º do Artigo 3º do Estatuto Social, para constar as atividades desenvolvidas pelas filiais da Companhia, passando a ter a seguinte redação: ***Artigo 3º*** *A Companhia tem por objeto: (...) §2º As filiais da Companhia têm como objeto as seguintes atividades: (a) Filial na Estrada Rio D´Ouro, 01000, Lot 01 LTM 42485, Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-030, CNPJ/ME 16.619.378/0002-99, NIRE 33.901.559.056 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (b) Filial na Av. Angélica, nº 2248, Edifício Mont Blanc, 5º andar, unidade 51, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, CNPJ/ME 16.619.378/0003-70, NIRE 35.906.120.534 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (c) Filial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133, CNPJ/ME 16.619.378/0004-50, NIRE 35.906.120.542 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (d) Filial na Rua Cristiano José do Nascimento, nº 1300, Pavilhões 3 e 4, Distrito Industrial, Cachoeirinha/RS, CEP 94930-595, CNPJ/ME 16.619.378/0005-31, NIRE 43.920.019.566 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (e) Filial na Rua Nair Maria Souza da Costa, nº 13, Marabaixo, Macapá/AP, CEP 68906-310, CNPJ/ME 16.619.378/0013-41, NIRE 16.900.146.951 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (f) Filial na Av. Bandeirantes, 2255, Quadra 66, Lote ¼, Galpões 1 e 2, Jardim Petrópolis, Goiânia/GO, CEP 74.460-190, CNPJ/ME 16.619.378/0014-22, NIRE 52.901.625.241 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (g) Filial na Rodovia BR 010, s/n, Km 1353, lote 128, quadra 32, unidade C, Coco Grande, Imperatriz/MA, CEP 65909-170, CNPJ/ME 16.619.378/0006-12, NIRE 21.900.593.684 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (h) Filial na Rua Caviana, nº 707, Jardim Itamaracá, Campo Grande/MS, CEP 79062-300, CNPJ/ME 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (i) Filial na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, CNPJ/ME 16.619.378/0007-01, NIRE 15.902.021.241 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (j) Filial na Rua José Ferreira de Lima, nº 289, Galpões 120, 121 e 122, Jardim Veneza, João Pessoa/PB, CEP 58084-102, CNPJ/ME 16.619.378/0008-84, NIRE 25.900.448.637 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (k) Filial na Rua Beta, nº 147, Galpão 01, Bloco I, Gleba III, Comportas, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54345-175, CNPJ/ME 16.619.378/0009-65, NIRE 26.902.023.251 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (l) Filial na Av. Dezenove de Outubro, nº 2000, Lourival Parente, Teresina/PI, CEP 64.023-638, CNPJ/ME 16.619.378/0016-94, NIRE 22.900.443.110 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (m) Filial na Rua Rio Iguaçu, nº 158, Emaus, Parnamirim/RN, CEP 59149-100, CNPJ/ME 16.619.378/0010-07, NIRE 24.900.449.608 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (n) Filial na Rua Raimundo Cantuária, nº 5.900, Lagoinha, Porto Velho/RO, CEP 76.829-716, CNPJ/ME 16.619.378/0011-80, NIRE 11.900.296.231 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o) Filial na Rua das Andorinhas, nº 283, galpão 01 e 02, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-295, CNPJ/ME 16.619.378/0012-60, NIRE 42.902.064.449 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produt